



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº190/2022 exarado no processo administrativo nº 386/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE PASTAS, SENDO QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

STYLA ARTES GRÁFICAS LTDA CNPJ nº 00.805.862/0001-91, situada a Avenida Governador Walter Jobim, nº511, Andar Térreo, Bairro Riveira, São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000, no valor total de **R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais)**

JUSTIFICATIVA:A aquisição destas pastas é de suma importância para tramitação e arquivamento de processos da administração municipal. Pois é através da capa destas pastas que são identificados os processos abertos pela mesma.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Dotação Reduzida: 9646
Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 3390.39.63.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 23 de maio de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL